

EDITAL N° 067/2024 – DEAD/FUERN**DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES(AS) PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL N°019/2024 - DEAD/FUERN**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado dos recursos em face da homologação das inscrições no processo seletivo de tutores(as) presenciais e a distância e formação de cadastro de reserva para atuação no curso de Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Consta no quadro abaixo o resultado dos recursos em face do resultado da homologação das inscrições para **Tutores(as) a DISTÂNCIA** para atuação no curso de Letras Língua Portuguesa:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALEXANDRE CARVALHO DE AMORIM	INDEFERIDO	O currículo simplificado devidamente preenchido, e que é uma exigência do item 'e' do ponto 5.3. do edital, mesmo nesta etapa de recurso, não foi enviado.	NÃO HOMOLOGADA
MIRIAM LUCIA BARBOSA	INDEFERIDO	A resposta automática via e-mail que é enviada apenas atesta que houve o preenchimento dos dados e o envio de anexos. Não necessariamente, o preenchimento comprova que os dados foram preenchidos corretamente e/ou que os anexos foram enviados tais quais como são exigidos pelo edital.	NÃO HOMOLOGADA
FELIPE ANTONIO MELO RAMOS DOS ANJOS	INDEFERIDO	Conforme item 2.2, Tabela 1, do edital de seleção, a formação exigida é, especificamente, Licenciatura em Língua Portuguesa. O diploma apresentado pelo candidato não contém tal formação e, portanto, não aceito neste processo seletivo.	NÃO HOMOLOGADA
ISMAEL GOMES GONÇALVES DE FIGUEREDO	INDEFERIDO	Parcialmente deferido. Embora o diploma de segunda licenciatura tenha sido aceito, o edital exige, no ponto 5.3, em seu item c), que a(o) candidata(o) deve anexar cópia de RG (frente e verso) e CPF. Mesmo nesta etapa de recurso, não foi anexada a cópia do CPF.	NÃO HOMOLOGADA
ALEXANDRE FÉLIX SILVA	DEFERIDO	-----	HOMOLOGADA
MIKAELLY KEILA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	-----	HOMOLOGADA



NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
JOUZELENE MORETE DA CRUZ OLIVEIRA	DEFERIDO	-----	HOMOLOGADA
MARCOS JOSÉ DE SOUZA CIPRIANO	DEFERIDO	-----	HOMOLOGADA
NATHALIA CIRNE DINIZ CRUZ	DEFERIDO	-----	HOMOLOGADA
IRIO JOSÉ DO NASCIMENTO GERMANO JÚNIOR	DEFERIDO	-----	HOMOLOGADA
BEATRIZ CHAVES MESSIAS	INDEFERIDO	O documento apresentado na inscrição não caracteriza uma instituição de ensino e, por esta razão não é aceito pela CAPES como comprovação de experiência no magistério básico ou superior.	NÃO HOMOLOGADA
MARA RAQUEL DE FRANÇA BEZERRA	DEFERIDO	-----	HOMOLOGADA
REBECA TELES CALDEIRA	DEFERIDO	-----	HOMOLOGADA
HEIDI ANNE SOUZA DA SILVA MANGIA	INDEFERIDO	Entre uma das funções de mediadora educacional segundo os próprios atributos da função listados no documento enviado pela candidata, está a função de colaborar com as atividades de planejamento de acordo as orientações do professor regente. Além disso, outros pontos das atribuições informam que o trabalho está sob responsabilidade do professor regente, e não da mediadora educacional. Dessa forma, não é possível se considerar atuação docente no magistério básico ou superior.	NÃO HOMOLOGADA

1.2 Não houve interposição de recursos em face do resultado da homologação das inscrições para **Tutores(as) A PRESENCIAIS** para atuação no curso de Letras Língua Portuguesa:

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Mossoró/RN, 01 de abril de 2024.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria N°3654/2022– GP/UERN